



DIÁRIO OFICIAL DE SERRA NEGRA

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

Segunda-feira, 20 de fevereiro de 2023 - Ano VIII - n.º 858 - Distribuição Gratuita

Prefeitura fornece uniformes, mochilas e materiais escolares para todos os alunos da rede municipal



A Prefeitura iniciou a entrega de uniformes, mochilas e materiais escolares para todos os alunos da Rede Municipal de Educação (cerca de 1.700 no total).

Os uniformes de verão e inverno incluem camisetas, bermudas masculinas, shorts saias femininas, calças e agasalhos.

Entre os materiais estão incluídos diário do aluno, caneca de bico, toalha de banho,

mamadeira e escova de dente para o berçário I e II. Aos alunos do Infantil 2 (Maternal I) em diante são entregues, além dos materiais utilizados no dia a dia, como lápis, apontador, borracha, giz de cera, estojo, massinha de modelar, tesoura, cola entre outros, são entregues também escova de dente, creme dental e toalha de mão, além das apostilas do sistema Maxi de Ensino.

Prefeitura na Área tem início em 28 de fevereiro no Nova Serra Negra

A Prefeitura de Serra Negra coloca em ação o programa Prefeitura na Área, uma reunião do Prefeito Municipal e equipe de trabalho, concessionárias de serviço público, forças de segurança, entre outros,

com os moradores de cada bairro.

O início será na próxima terça-feira, 28 de fevereiro, no Salão da Igreja da Comunidade São João Batista, na Rua Benedito Costa Campos, 713.

Prefeitura já entregou mais de 360 próteses dentárias



Em 18 de fevereiro, em pleno sábado de Carnaval, a Prefeitura de Serra Negra, por meio da Secretaria de Saúde, real-

izou a entrega de mais 30 próteses dentárias a vários cidadãos na Unidade de Saúde da Família Dr. Firmino Cavenaghi.

Prefeitura deu manutenção em sistema que controla escorpiões no cemitério

Em pleno sábado de Carnaval, no último dia 18, o trabalho da Prefeitura seguiu normalmente em outros setores. Em continuidade ao

serviço de controle de escorpiões no Cemitério da Saudade, uma equipe da Vigilância Ambiental de Serra Negra fez a manutenção.



DÉBITOS COM A PREFEITURA?

IMPOSTOS EM DIA! Bom para você, bom para a cidade.

Parcele em até
60x
IPTU, ISS & TAXAS*

Informações: setor.dividaativa@serranegra.sp.gov.br

Prefeitura fornece uniformes, mochilas e materiais escolares para todos os alunos da rede municipal

A Prefeitura iniciou a entrega de uniformes, mochilas e materiais escolares para todos os alunos da Rede Municipal de Educação (cerca de 1.700 no total).

Os uniformes de verão e inverno incluem camisetas, bermudas masculinas, shorts saias femininas, calças e agasalhos.

Entre os materiais estão incluídos diário do aluno, caneca de bico, toalha de banho, mamadeira e escova de dente para o berçário I e II. Aos alunos do Infantil 2 (Maternal I) em diante são entregues, além dos materiais utilizados no dia a dia, como lápis, apontador, borracha, giz de cera, estojo, massinha de modelar, tesoura, cola entre outros, são entregues também escova de dente, creme dental e toalha de mão, além das apostilas do

sistema Maxi de Ensino.

A compra dos uniformes e materiais foi realizada com recursos municipais e não através do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), destinado pelo Ministério da Educação para o financiamento de ações de manutenção e desenvolvimento da educação básica pública.

“Graças à economia da Prefeitura e aos recursos que os deputados vêm enviando foi possível garantir essa condição aos nossos alunos. Era um sonho da nossa Administração e toda equipe de trabalho da Educação e dos vereadores. Isso nos deixa muito alegres e nos dá ânimo para trabalhar ainda mais pela população de Serra Negra”, diz o Prefeito.

Prefeitura na Área tem início em 28 de fevereiro no Nova Serra Negra



A Prefeitura de Serra Negra coloca em ação o programa Prefeitura na Área, uma reunião do Prefeito Municipal e equipe de trabalho, concessionárias de serviço público, forças de segurança, entre outros, com os moradores de cada bairro.

O início será na próxima terça-feira, 28 de fevereiro, no

Salão da Igreja da Comunidade São João Batista, na Rua Benedito Costa Campos, 713 (em frente à Unidade de Saúde Dr. Peter Griesinger e EMEB Maria Ap. Bicudo da Silva).

Serão atendidos os moradores dos bairros Nova Serra Negra, Jardim Serra Negra, Residencial das Posses e Placidolândia.

Prefeitura já entregou mais de 360 próteses dentárias

Em 18 de fevereiro, em pleno sábado de Carnaval, a Prefeitura de Serra Negra, por meio da Secretaria de Saúde, realizou a entrega de mais 30 próteses dentárias a vários cidadãos na Unidade de Saúde da Família Dr. Firmino Cavenaghi.

Desde outubro passado, quando as próteses passaram a ser entregues diretamente pela Prefeitura, até agora, 180 próteses foram distribuídas a pacientes de localidades distintas do município.

Anteriormente, as próteses eram entregues aos pacientes somente via Conisca (Consórcio Intermunicipal de Saúde do Circuito das Águas). Desde 2021 já foram entregues 367 próteses em atendimentos da Secretaria de Saúde em Serra Negra.

“Visam não apenas a estética, mas principalmente o desenvolvimento funcional. Sem os dentes o paciente não mastiga e não se alimenta corretamente. Isso afeta outras funções no organismo, como por exemplo o estômago”,

explica o odontologista especialista em prótese Dr. Carlos Rogério Rodrigues de Almeida, responsável pela confecção.

Municípios interessados devem dirigir-se à unidade de saúde mais próxima de sua casa para prévia avaliação do dentista que, posteriormente, fará o agendamento do atendimento de prótese.

“Espero que fique melhor do que estava. Era ruim demais para eu me alimentar sem os dentes. Dava muito trabalho. Também dá outra aparência. Ser banguela é muito ruim para sorrir. Foi um bom trabalho da Prefeitura e do dentista. Parabéns a ambos”, disse o paciente José Maria Meira, que recebeu sua prótese no sábado de carnaval.

“Acho que, com a prótese, minha situação vai melhorar. Me alimentar causava muita dor quando mastigava. Agora não vai mais doer. Parabéns a Prefeitura. Muito obrigado por tudo”, disse o paciente José Segundo Solis Hurtado.

EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra

Praça John Kennedy, s/n.º - Centro - CEP. 13930-000

Fone: (19) 3892-9600



E-mail: imprensa@serranegra.sp.gov.br

Tiragem: 1.000 exemplares

Cartório de Registro de Imóveis e Anexos

sob n.º 08 - Pag. 16/17 - Livro B1

Diagramação e Impressão

Editora e Artes Gráficas “O SERRANO” EIRELI.

Jornalista Responsável:

Tárcio da Costa Cacossi - MTB: 64.118

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Prefeitura deu manutenção em sistema que controla escorpiões no cemitério

Em pleno sábado de Carnaval, no último dia 18, o trabalho da Prefeitura seguiu normalmente em outros setores. Em continuidade ao serviço de controle de escorpiões no Cemitério da Saúde, uma equipe da Vigilância Ambiental de Serra Negra fez a manutenção dos cerca de 720 metros lineares de canaletas de PVC, meia cana invertida, instaladas nos muros com o objetivo de inibir o acesso dos peçonhentos às residências vizinhas. Moradores vizinhos ao cemitério deixaram clara sua satisfação com a iniciativa da Prefeitura que reduziu, sobremaneira, a presença de escorpiões em suas casas depois da implantação do sistema.

Para manter a eficiência do sistema implantado em 2022, dois servidores trabalharam para instalar mais parafusos, aplicar espuma expansiva de poliuretano e massa acrílica (massa corrida) nas fissuras que se formaram com o tempo entre as paredes e o PVC.

Moradores vizinhos ao cemitério deixaram clara sua satisfação com a iniciativa da Prefeitura que reduziu, sobremaneira, a presença de escorpiões em suas casas depois da implantação do sistema. “Faz três ou quatro

meses que não encontramos escorpiões em casa. Soubemos do trabalho executado pela Prefeitura do outro lado do muro. Deu resultado. Ficou muito melhor. Parabéns para a Prefeitura e para aqueles que tiveram a ideia”, disse Rosângela Carvalho Gonçalves, que reside na Rua da Saúde. Segundo suas palavras, ela sequer podia receber a visita do neto em casa, por medo de que fosse picado. “Agora ele vai passar o carnaval comigo”.

Quem também demonstrou aprovação com a iniciativa foi o morador da Rua Nossa Senhora das Brotas, Benedito Carlos de Almeida. “Moro aqui há 15 anos. Tínhamos problemas com escorpiões em casa devido à proximidade com o cemitério. Isso causava desconforto. Sempre achávamos em algum ponto do terreno. Isso era um risco, muito perigoso. Esse projeto da Prefeitura de Serra Negra, de colocar o PVC, é maravilhoso. Hoje diminuí em 95% ou 97% a incidência de escorpiões em casa. É muito difícil encontrar um hoje. Dou parabéns à Prefeitura e às pessoas que fizeram o trabalho. Agradeço. Estamos muito felizes”, concluiu.

Caminhão de mamografia realiza mais exames em pacientes de Serra Negra



A Prefeitura de Serra Negra, por meio da Secretaria de Saúde, disponibilizou o Mama Móvel, caminhão com um mamógrafo, no Loteamento Nova Serra Negra, entre quinta e sexta-feira, dias 16 e 17 de fevereiro.

Entre terça e quarta-feira, dias 14 e 15, o caminhão esteve no Centro de Convenções. As pacientes que realizam os exames são encaminhadas previamente pelas unidades

de saúde. Desde janeiro deste ano o veículo tem sido levado aos bairros.

A mamografia auxilia na detecção precoce do câncer de mama. O exame consiste em um tipo específico de radiografia, que localiza possíveis sinais precoces dos tumores de mama, antes até que seja possível palpar as lesões. Também é essencial para a fase de tratamento após a verificação da existência da doença.

FIQUE ATENTO

NÃO COMPRE TERRENO EM LOTEAMENTO IRREGULAR

Parcelamento clandestino de solo É CRIME.

VACINA COVID-19

CRIANÇAS DE 5 A 11 ANOS

DOSE DE REFORÇO

O intervalo entre a segunda dose para o reforço deverá ser a partir de 4 meses.

DAS 8H ÀS 16H

Local: USF Firmino Cavenaghi
TEL: (19) 3842-2622 / (19) 99779-5731 (WhatsApp)
Endereço: Rua Dr. Firmino Cavenaghi, s/nº - Centro

Levar os documentos pessoais (CPF e Cartão SUS) e carteira de vacinação.

AVISOS DO SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N. 021/2023. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA COMPOR O KIT ESCOLAR. DATA: 08/03/2023 - 14H00M. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, a partir do dia 23/02/2023, no site do Município, através do portal www.serranegra.sp.gov.br, pelo e-mail licitacao@serranegra.sp.gov.br ou retirado gratuitamente no balcão do setor de licitações da Prefeitura da Estância Hidromineral de Serra Negra, sito à Praça John F. Kennedy, s/n, Centro, em dias úteis, das 08h00m às 17h00m, devendo o interessado trazer sua mídia específica para cópia (cd/dvd, pendrive, etc). Informações: (19) 3892-9600. Serra Negra, 17 de Fevereiro de 2023. Dr. ELMIR KALIL ABI CHEDID. Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS N. 004/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O RECAPEAMENTO DE TRECHO DA RUA IRINEU BALDINI NO BAIRRO DOS FRANCOS. DATA: 10/03/2023 – 10H00M. CADASTRO: Para participar, os interessados deverão ser cadastrados nesta Prefeitura ou providenciarem o cadastro até o 3º dia anterior à data do recebimento das propostas (Art. 22 §2o da Lei 8.666/93). Edital completo deverá ser retirado gratuitamente no balcão do setor de licitações da Prefeitura da Estância Hidromineral de Serra Negra, sito à Praça John F. Kennedy, s/n, Centro, em dias úteis, das 08h00m às 17h00m, devendo o interessado trazer sua mídia específica para cópia (cd/dvd, pendrive, etc.), pelo e-mail licitacao@serranegra.sp.gov.br ou ainda pelo site www.serranegra.sp.gov.br. Informações: (19) 3892-9600. Serra Negra, 17 de Fevereiro de 2023. Dr. ELMIR KALIL ABI CHEDID. Prefeito Municipal.

HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL N. 004/2023. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A COZINHA INDUSTRIAL, A SEREM UTILIZADOS NA EMEB E PROFISSIONALIZANTE JOSÉ FRANCO DE GODOY. Torna se público e para conhecimento dos interessados que o Pregão acima mencionado foi ADJUDICADO em 02/02/2023 – JOÃO GABRIEL CARNIELLI MORAES. Pregoeiro. Nos termos do Art. 43, Inc. VI da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o Art. 7º, Inc. V da Lei Municipal 3.612/2013, RATIFICO todos os atos praticados pelo Sr. Pregoeiro e pela equipe de apoio e HOMOLOGO o pregão em tela ao licitante: DAVANTI MÁQUINAS, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA. ITENS: 08. VALOR TOTAL: R\$ 788,00. FOCUS EQUIPAMENTOS LTDA. ITENS: 01, 02, 05, 06, 07, 09, 16, 17. VALOR TOTAL: R\$ 14.221,00. ITENS FRACASSADOS: 03, 04, 10, 11, 12, 13, 14, 15. VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 15.009,00. Serra Negra, 16 de Fevereiro de 2023. Dr. ELMIR KALIL ABI CHEDID. Prefeito Municipal.

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N. 005/2023 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E CORRELATOS PARA DIVERSAS SECRETARIAS. Torna se público e para conhecimento dos interessados que o Pregão acima mencionado foi ADJUDICADO em 27/01/2023 – MATEUS GUEDES BERTON. Pregoeiro. Nos termos do Art. 43, Inc. VI da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o Art. 7º, Inc. V da Lei Municipal 3.612/2013, RATIFICO todos os atos praticados pelo Sr. Pregoeiro e

pela equipe de apoio e HOMOLOGO o pregão em tela aos licitantes: RVN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI EPP. ITENS: 03, 14, 37, 48, 49, 56, 84, 102, 104, 110, 122. VALOR TOTAL: R\$ 83.570,50. IRINEU VALENTIM TONELOTTO ME. ITENS: 29, 31, 32, 35, 39, 40, 44, 52, 58, 77, 90, 91, 92, 94, 96, 106, 107, 112, 113, 117. VALOR TOTAL: R\$ 574.248,10. JOFRAN – COMERCIO DE PRODUTOS PARA HIGIENIZAÇÃO LTDA. ITENS: 26, 38, 68, 103, 105, 109, 111. VALOR TOTAL: R\$ 252.529,12. COMERCIAL MANGILI & SILVA LTDA ME. ITENS: 06, 09, 11, 12, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 41, 42, 43, 51, 61, 74, 81, 95, 116, 118, 119, 120. VALOR TOTAL: R\$ 189.479,73. JOAO HENRIQUE RAMALHO ME. ITENS: 08, 10, 13, 27, 46, 47, 75, 79, 86, 93, 100, 115. VALOR TOTAL: R\$ 79.209,64. LUANA BAIOCCHI GONÇALVES EIRELI. ITENS: 07, 28, 30, 50, 63, 64, 65, 87, 97, 99, 101, 121. VALOR TOTAL: R\$ 131.894,71. CLEAN LIMP COMERCIO EM GERAL LTDA. ITENS: 01, 02, 05, 33, 54, 55, 57, 62, 66, 67, 69, 70, 72, 88, 123. VALOR TOTAL: R\$ 141.932,01. LIMPA LIDER COMERCIO E SERVIÇO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA. ITENS: 04, 34, 36, 53, 59. VALOR TOTAL: R\$ 102.553,00. MS DE ARAUJO ATACADISTA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA. ITEM: 108. VALOR TOTAL: R\$ 116.077,50. DELUNEM ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA. ITEM: 78. VALOR TOTAL: R\$ 89.817,00. ITENS FRACASSADOS: 45, 60, 71, 73, 76, 80, 82, 83, 85, 89, 98. ITEM DESERTO: 114. Serra Negra, 08 de Fevereiro de 2023. Dr. ELMIR KALIL ABI CHEDID. Prefeito Municipal.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA.
CONTRATADA: LUIZ VIANA TRANSPORTES LTDA
OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, SEM MOTORISTA, ADAPTADOS PARA AS ATIVIDADES DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE SERRA NEGRA
VALOR MENSAL: R\$ 12.073,58
DATA: 24/01/2023.

EXTRATO DE CONTRATO.
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 010/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA.
CONTRATADA: ANA MARIA ORAGGIO DE MORAES
OBJETO: OFICINA DE AUXILIAR DE PADEIRO PARA ADOLESCENTES ACIMA DE 16 ANOS E ADULTOS (CAPS)
VALOR R\$ 8.400,00
DATA: 13/02/2023.

EXTRATO DE CONTRATO.
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA.
CONTRATADA: RENATA GOUDINHO DE OLIVEIRA SANTOS PINHEIRO
OBJETO: OFICINA DE CANTO CORAL PARA IDOSOS
VALOR R\$ 3.500,00
DATA: 06/02/2023

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N. 190/2023 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CURATIVO. Torna se público e para conhecimento dos interessados que o Pregão acima mencionado foi ADJUDICADO em 07/02/2023 – GIULIANA MITTESTAINER VICENTE. Pregoeira. Nos termos do Art. 43, Inc. V da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o Art. 7º, Inc. V da Lei Municipal 3.612/2013, RATIFICO todos os atos praticados pela Sra. Pregoeira e pela equipe de apoio e HOMOLOGO o pregão em tela ao licitante: AMC SAÚDE COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. ITENS: 01 e 02 VALOR TOTAL: R\$ 176.340,00. Serra Negra, 17 de Fevereiro de 2023. Dr. ELMIR KALIL ABI CHEDID. Prefeito Municipal.

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO N. 005/2023 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE ITENS DE RESGATE DE URGENCIA E EMERGENCIA, UTILIZADOS NAS OPERAÇÕES DO SETOR DE TRANSPORTE DE AMBULANCIA. Torna se público e para conhecimento dos interessados que o Pregão acima mencionado foi ADJUDICADO em 14/02/2023 – GIULIANA MITTESTAINER VICENTE. Pregoeira. Nos termos do Art. 43, Inc. V da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o Art. 7º, Inc. V da Lei Municipal 3.612/2013, RATIFICO todos os atos praticados pela Sra. Pregoeira e pela equipe de apoio e HOMOLOGO o pregão em tela aos licitantes: RODRIGO TORES FONSECA ME. ITEM: 03 VALOR TOTAL R\$ 850,00 E EPINET COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI – EPP. ITEM: 06 VALOR TOTAL: R\$ 5.280,00. Serra Negra, 17 de Fevereiro de 2023. Dr. ELMIR KALIL ABI CHEDID. Prefeito Municipal.

EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 289/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 082/2022. Somente para o item 11. CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA. CONTRATADA – VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA. OBJETO – REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE PNEUS PARA USO NOS VEÍCULOS DA GARAGEM MUNICIPAL. DATA – 21/01/2021. Dr. ELMIR KALIL ABI CHEDID. Prefeito Municipal.

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2023. PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2023. A Prefeitura Municipal de Serra Negra torna público, para conhecimento dos interessados, que foi procedida a retificação do item 1 "-Do Objeto -" do edital por motivo de erro de digitação. Onde se lê: ...1- DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MUDAS DE FLORES, PLANTAS ORNAMENTAIS, GRAMA E OUTROS MATERIAIS PARA PAISAGISMO DE BENS PÚBLICOS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE CANTEIROS... Leia-se: ...1- DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE DIVERSOS TIPOS DE TINTAS, DILUENTES E MATERIAIS PARA A SINALIZAÇÃO E DEMARCAÇÃO VIÁRIA DAS RUAS DO MUNICÍPIO... Serra Negra, 17 de Fevereiro de 2023. Dr. ELMIR KALIL ABI CHEDID. Prefeito Municipal.

AVISO DE REVOGAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2023. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE BICA CORRIDA DE QUARTZITO BRITADO (CASALHO MÉDIO BRITADO). Por meio do presente tornamos público que a licitação objeto do Pregão acima mencionada, foi REVOGADA, em virtude de alterações solicitadas pela Secretaria de Serviços Municipais. Abre-se prazo recursal nos termos do Artigo 109 da Lei 8.666/93 e atualizações. Serra Negra, 17 de Fevereiro de 2023. DR. ELMIR KALIL ABI CHEDID. Prefeito Municipal.

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2023. PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2023. A Prefeitura Municipal de Serra Negra torna público, para conhecimento dos interessados, que foi procedida a retificação da pág. 1 do edital do Pregão Presencial Nº 013/2023 - No objeto, por motivo de erro de digitação. Onde se lê: :REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MUDAS DE FLORES, PLANTAS ORNAMENTAIS, GRAMA E OUTROS MATERIAIS PARA PAISAGISMO DE BENS PÚBLICOS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE CANTEIROS. Leia-se: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE DIVERSOS TIPOS DE TINTAS, DILUENTES E MATERIAIS PARA A SINALIZAÇÃO E DEMARCAÇÃO VIÁRIA DAS RUAS DO

MUNICÍPIO. Serra Negra, 17 de Fevereiro de 2023. Dr. ELMIR KALIL ABI CHEDID. Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2023. A Prefeitura Municipal de Serra Negra, Estado de São Paulo, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar, na modalidade de Pregão Eletrônico, sob o nº 008/2023, tipo menor preço por item, para AQUISIÇÃO DE FÓRMULA ALIMENTAR E SUPLEMENTO ORAL PEDIÁTRICO, conforme quantidades e especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência. A abertura e análise das propostas será às 10:00 horas no dia 10/03/2023, pelo site da BBNET (www.bbmnetlicitacoes.com.br). O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, a partir do dia 23/02/2023, no site do Município, através do portal www.serranegra.sp.gov.br e no site www.bbmnetlicitacoes.com.br. Informações em dias úteis, das 08h00m às 17h00m. Serra Negra, 17 de Fevereiro de 2023. Dr. ELMIR KALIL ABI CHEDID. Prefeito Municipal.

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N. 163/2022. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RESSO-LAGEM DE PNEUS. NOVA DATA: 10/03/2023 - 14H00M. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, a partir do dia 23/03/2022, no site do Município, através do portal www.serranegra.sp.gov.br, pelo e-mail licitacao@serranegra.sp.gov.br ou retirado gratuitamente no balcão do setor de licitações da Prefeitura da Estância Hidromineral de Serra Negra, sito à Praça John F. Kennedy, s/n, Centro, em dias úteis, das 08h00m às 17h00m, devendo o interessado trazer sua mídia específica para cópia (cd/dvd, pendrive, etc). Informações: (19) 3892-9600. Serra Negra, 17 de Fevereiro de 2023. Dr. ELMIR KALIL ABI CHEDID. Prefeito Municipal.

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N. 192/2022. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE LUMINÁRIAS DE LED PARA USO NA REPOSIÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA. NOVA DATA: 09/03/2023 - 10H00M. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, a partir do dia 23/03/2022, no site do Município, através do portal www.serranegra.sp.gov.br, pelo e-mail licitacao@serranegra.sp.gov.br ou retirado gratuitamente no balcão do setor de licitações da Prefeitura da Estância Hidromineral de Serra Negra, sito à Praça John F. Kennedy, s/n, Centro, em dias úteis, das 08h00m às 17h00m, devendo o interessado trazer sua mídia específica para cópia (cd/dvd, pendrive, etc). Informações: (19) 3892-9600. Serra Negra, 17 de Fevereiro de 2023. Dr. ELMIR KALIL ABI CHEDID. Prefeito Municipal.

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N. 012/2023. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE FILTROS PARA USO NOS VEICULOS DA FROTA DA GARAGEM MUNICIPAL. NOVA DATA: 08/03/2023 - 10H00M. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, a partir do dia 23/03/2022, no site do Município, através do portal www.serranegra.sp.gov.br, pelo e-mail licitacao@serranegra.sp.gov.br ou retirado gratuitamente no balcão do setor de licitações da Prefeitura da Estância Hidromineral de Serra Negra, sito à Praça John F. Kennedy, s/n, Centro, em dias úteis, das 08h00m às 17h00m, devendo o interessado trazer sua mídia específica para cópia (cd/dvd, pendrive, etc). Informações: (19) 3892-9600. Serra Negra, 17 de Fevereiro de 2023. Dr. ELMIR KALIL ABI CHEDID. Prefeito Municipal.

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRONICO N. 004/2023. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE EMULSÃO ASFALTICA. NOVA DATA: 13/03/2023 - 10H00M. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, a partir do dia 23/03/2022, no site do Município, através do portal www.serranegra.sp.gov.br, pelo e-mail licitacao@serranegra.sp.gov.br ou retirado gratuitamente no balcão do setor de licitações da Prefeitura da Estância Hidromineral de Serra Negra, sito à Praça John F. Kennedy, s/n, Centro, em dias úteis, das 08h00m às 17h00m, devendo o interessado trazer sua mídia específica para cópia (cd/dvd, pendrive, etc). Informações: (19) 3892-9600. Serra Negra, 17 de Fevereiro de 2023. Dr. ELMIR KALIL ABI CHEDID. Prefeito Municipal.



Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra

CONVOCAÇÃO

A Prefeitura da Estância Hidromineral de Serra Negra vem a público convocar ALESSANDRA TAVARES DA SILVA, RG nº 47.328.034-6, aprovada no Concurso Público de Edital nº 01/2019, para o cargo de Gari, para no prazo de 2 (dois) dias úteis comparecer ao Depto de Recursos Humanos, situado à Praça John F. Kennedy, s/nº, centro em Serra Negra, para apresentação da documentação necessária ao provimento no respectivo cargo. O não comparecimento no prazo determinado implicará na perda automática da vaga do Concurso Público.

Serra Negra, 17 de fevereiro de 2023.

JAMES AP. DE GODOI
DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS



Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra

CONVOCAÇÃO

A Prefeitura da Estância Hidromineral de Serra Negra vem a público convocar VANDRE AUGUSTO TRIGO MONTEIRO, RG nº 17.304.588-1, aprovado no Concurso Público de Edital nº 01/2019, para o cargo de Engenheiro Civil, para no prazo de 2 (dois) dias úteis comparecer ao Depto de Recursos Humanos, situado à Praça John F. Kennedy, s/nº, centro em Serra Negra, para apresentação da documentação necessária ao provimento no respectivo cargo. O não comparecimento no prazo determinado implicará na perda automática da vaga do Concurso Público.

Serra Negra, 17 de fevereiro de 2023.

JAMES AP. DE GODOI
DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS



Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra

CONVOCAÇÃO

A Prefeitura da Estância Hidromineral de Serra Negra vem a público convocar LUIS RICARDO DE OLIVEIRA SANTOS, RG nº 33.729.708-3, aprovado no Concurso Público de Edital nº 02/2022, para o cargo de Operador de Retroscavadeira, para no prazo de 2 (dois) dias úteis comparecer ao Depto de Recursos Humanos, situado à Praça John F. Kennedy, s/nº, centro em Serra Negra, para apresentação da documentação necessária ao provimento no respectivo cargo. O não comparecimento no prazo determinado implicará na perda automática da vaga do Concurso Público.

Serra Negra, 17 de fevereiro de 2023

JAMES AP. DE GODOI
DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS



Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra

CONVOCAÇÃO

A Prefeitura da Estância Hidromineral de Serra Negra vem a público convocar LUIS HENRIQUE VAZ PEDROSO, RG nº 44.745.468-7, aprovado no Concurso Público de Edital nº 02/2022, para o cargo de Merendeira, para no prazo de 2 (dois) dias úteis comparecer ao Depto de Recursos Humanos, situado à Praça John F. Kennedy, s/nº, centro em Serra Negra, para apresentação da documentação necessária ao provimento no respectivo cargo. O não comparecimento no prazo determinado implicará na perda automática da vaga do Concurso Público.

Serra Negra, 17 de fevereiro de 2023

JAMES AP. DE GODOI
DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS



Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra

CONVOCAÇÃO

A Prefeitura da Estância Hidromineral de Serra Negra vem a público convocar HELOISA COLI PADULA, RG nº 43.662.237-3, aprovada no Concurso Público de Edital nº 02/2022, para o cargo de Dentista PSF, para no prazo de 2 (dois) dias úteis comparecer ao Depto de Recursos Humanos, situado à Praça John F. Kennedy, s/nº, centro em Serra Negra, para apresentação da documentação necessária ao provimento no respectivo cargo. O não comparecimento no prazo determinado implicará na perda automática da vaga do Concurso Público.

Serra Negra, 17 de fevereiro de 2023

JAMES AP. DE GODOI
DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS



Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra

CONVOCAÇÃO

A Prefeitura da Estância Hidromineral de Serra Negra vem a público convocar GUILHERME CALFITTI SANCHES, RG nº 58.019.386-X, aprovado no Concurso Público de Edital nº 02/2022, para o cargo de Auxiliar Administrativo, para no prazo de 2 (dois) dias úteis comparecer ao Depto de Recursos Humanos, situado à Praça John F. Kennedy, s/nº, centro em Serra Negra, para apresentação da documentação necessária ao provimento no respectivo cargo. O não comparecimento no prazo determinado implicará na perda automática da vaga do Concurso Público.

Serra Negra, 20 de fevereiro de 2023

JAMES AP. DE GODOI
DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS

Lei no 4.589 de 14 de fevereiro de 2023
Projeto de Lei no 107 / 2022
(Dispõe sobre a Política Municipal de Turismo de Serra Negra)

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída no Município de Serra Negra a Política Municipal de Turismo, que estabelecerá as normas e as atribuições da Administração Pública Municipal no planejamento, desenvolvimento, fomento e estímulo ao setor turístico.

Art. 2º A Política Municipal de Turismo de Serra Negra possui os seguintes objetivos:

I. atender as diretrizes do Programa de Regionalização do Turismo, bem como das Políticas Públicas do Ministério do Turismo e da Secretaria de Estado de Turismo e Viagens de São Paulo;

II. considerar em seus programas, projetos e ações os preceitos de sustentabilidade ambiental, econômica, sociocultural e político-institucional para o desenvolvimento da atividade turística;

III. cumprir os critérios estabelecidos nas legislações Federal através da Lei 11.771, de 17 de setembro de 2008 e a Estadual através da Lei Complementar no 1.261, de 29 de abril de 2015, como vetor de desenvolvimento e fortalecimento das atividades turísticas;

IV. estimular o crescimento ordenado e o desenvolvimento sustentável da atividade turística para o Município, levando-se em consideração os ODS – Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030 das Nações Unidas;

V. apoiar a educação nas escolas de ensino básico, médio, técnico e superior, públicas e privadas, com a finalidade de desenvolver, nos estudos sobre Serra Negra, a compreensão do processo histórico local, o reconhecimento, a valorização, a preservação e a restauração do patrimônio cultural, natural, histórico e artístico da cidade como um todo;

VI. apoiar a atividade turística de forma que venha a despertar o respeito e o entendimento dos visitantes pelos valores, costumes, tradições e crenças do povo que mora neste Município;

VII. analisar o impacto da atividade turística sobre os direitos humanos básicos dos residentes, considerando os aspectos ambiental, econômico, sociocultural e político-institucional;

VIII. assegurar a igualdade de acesso, dos residentes e dos visitantes, às áreas públicas de recreação;

IX. estabelecer parcerias para garantir a proteção dos recursos culturais nas áreas turísticas do Município e de terceiros ligados à história;

X. estabelecer parcerias para assegurar proteção dos recursos naturais pertencentes ao Município e de terceiros;

XI. oferecer aos munícipes e visitantes a oportunidade de conhe-



Prefeitura Municipal da Estância Turística
Hidromineral de Serra Negra
Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano
Divisão de Projetos e Posturas



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 09/2023

Vimos por meio deste, **NOTIFICAR** ao senhor JOÃO RENZO R. MONTECCHI a comparecer ao Paço Municipal para tomar ciência sobre a situação de **SEU IMÓVEL** e realizar a limpeza, localizado na AV AGOSTINHO F DE OLIVEIRA, s/nº, BAIRRO PARQUE DAS PALMEIRAS, no prazo de **15 dias** após a publicação deste. Na ausência de manifestação, será aplicado o disposto na Lei Municipal Nº 696/1972, multa de 400 UFIR's+ 4.512,5 (m²) + m³(25,30).

Serra Negra, 17 de fevereiro de 2023.

Tiago Ciambelli de Melo
- Agente de Fiscalização e Posturas -



Prefeitura Municipal da Estância Turística
Hidromineral de Serra Negra
Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano
Divisão de Projetos e Posturas



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 03/2023

Vimos por meio deste, **NOTIFICAR** a senhora CLAUDETE GUEDES DA SILVA a comparecer ao Paço Municipal para tomar ciência sobre a situação de **SEU IMÓVEL**, localizado à CARLOS ZAMBO S/N, LOTE 24, QUADRA E do Loteamento Suiza Park, no prazo de 15 dias após a publicação deste. Na ausência de manifestação, será aplicado o disposto na Lei Municipal Nº 696/1972.

Serra Negra, 22 de fevereiro de 2023.

Fabio Donizeti Batista Marcondes
- Agente de Fiscalização e Posturas -



Prefeitura Municipal da Estância Turística
Hidromineral de Serra Negra
Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano
Divisão de Projetos e Posturas



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 03/2023

Vimos por meio deste, **NOTIFICAR** o senhor CLAUDETE GUEDES DA SILVA a comparecer ao Paço Municipal para tomar ciência sobre a situação de **SEU IMÓVEL** localizado na RUA CARLOS ZAMBO, LOTE 24, QUADRA E, LOTEAMENTO SUIZA RESIDENCE PARK, no prazo de 15 dias após a publicação deste. Na ausência de manifestação, será aplicado o disposto na Lei Municipal Nº 696/1972.

Serra Negra, 17 de fevereiro de 2023.

Guilherme Antunes Vicente Alves
- Agente de Fiscalização e Posturas -

cerem o artesanato e a produção associada ao turismo, estimulando o comércio da produção local e das conquistas industriais do Município;

XII. atrair os visitantes ao Município, atendendo aos preceitos da hospitalidade;

XIII. promover os interesses econômicos do Município, estimulando a organização de festivais, feiras e exposições do artesanato e da produção associada ao turismo e a cultura local;

XIV. facilitar o turismo no Município através do desenvolvimento de uma infraestrutura essencial;

XV. em casos excepcionais e de interesse público, poderá ser concedido incentivos fiscais, por prazo limitado, quanto a investimentos privados de infraestrutura turística, desde que haja aprovação legislativa;

XVI. disseminar entre os residentes do Município e os funcionários públicos um melhor entendimento quanto à importância do turismo para a economia local;

XVII. assegurar que o interesse turístico do Município seja completamente considerado pela Administração Municipal em suas deliberações;

XVIII. harmonizar, ao máximo possível, todas as atividades e estruturas de apoio ao turismo do Município com as necessidades do público em geral, as subdivisões políticas do Município e o setor turístico local;

XIX. divulgar o Município por meio de ações da Administração Pública Municipal, de forma unilateral ou podendo ser através de parceria com a iniciativa privada, com outras esferas governamentais e ainda, com a Sociedade Civil Organizada.

Art. 3º Compõe a Política Municipal de Turismo o Plano Diretor de Turismo – PDT, que será elaborado pela Administração Municipal, respeitando as normas da Lei Complementar Estadual no 1.261, de 29 de abril de 2015 e suas alterações.

Art. 4º A Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico e o Conselho Municipal de Turismo (COMTUR) irão auxiliar o Chefe do Poder Executivo Municipal quanto ao cumprimento das metas traçadas para o desenvolvimento do turismo, através de monitoramento e avaliações periódicas.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra, 14 de fevereiro de 2023

Elmir Kalil Abi Chedid
- Prefeito Municipal -

Rodrigo Demattê Angeli
- Chefe de Gabinete -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica nesta mesma data.

Valquíria Felipe da Silva
- Secretária em exercício -

Lei no 4.590 de 14 de fevereiro de 2023
Projeto de Lei no 5 / 2023
(Concede ajuda de custo aos estudantes e dá outras providências)

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder ajuda de custo e/ou transporte aos estudantes que frequentarem cursos de nível superior e escolas técnicas profissionalizantes nas cidades de Amparo, Bragança Paulista, Campinas, Itapira, Itatiba, Jaguariúna, Monte Alegre do Sul, Mogi Guaçu, Holambra e Socorro, até 31.12.2023.

§ 1º A ajuda de custo e/ou transporte de que trata o caput deste artigo será concedido somente aos estudantes que, comprovadamente, residam neste Município.

§ 2º O Poder Executivo Municipal expedirá Decreto, no prazo de até quinze dias, regulamentando a presente Lei.

Art. 2º O valor da ajuda de custo será fixado visando, sempre que possível, atender a totalidade dos gastos com transportes.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais a partir de 1º de fevereiro de 2023.

Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra, 14 de fevereiro de 2023

Elmir Kalil Abi Chedid
- Prefeito Municipal -

Rodrigo Demattê Angeli
- Chefe de Gabinete -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica nesta mesma data.

Valquíria Felipe da Silva
- Secretária em exercício -

Lei no 4.592 de 14 de fevereiro de 2023
Projeto de Lei no 7 / 2023
(Autoriza a abertura de crédito adicional especial)

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:



Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 3.666.673,80 (três milhões, seiscentos e sessenta e seis mil, seiscentos e setenta e três reais e oitenta centavos), que será destinado à Secretaria de Educação e Cultura, as seguintes dotações a serem criadas:

01.04.01.10.306.0008.2009.3.3.90.30.92	Material de consumo.....R\$ 544,38
01.04.01.12.361.0009.2010.3.3.90.39.92	Serv. terceiros – P. Jurídica.....R\$ 665.920,98
01.04.01.12.361.0009.2010.3.3.90.39.95	Serv. terceiros – P. Jurídica.....R\$ 20.000,00
01.04.01.12.361.0009.2010.3.3.90.30.95	Material de consumo.....R\$ 32.786,81
01.04.01.10.306.0008.2009.3.3.90.30.95	Material de consumo.....R\$ 15.775,11
01.04.01.12.365.0007.2008.3.1.90.11.95	Venc. e vantagens fixas – P. Civil.....R\$ 454.733,24
01.04.01.12.365.0007.2008.4.4.90.52.95	Equipamento e material permanente.....R\$ 619.228,32
01.04.01.12.365.0007.2008.3.3.90.39.9	Serv. terceiros – P. Jurídica.....R\$ 309.614,16
01.04.01.12.365.0007.2008.3.3.90.30.95	Material de consumo.....R\$ 309.614,16
01.04.01.12.361.0007.2006.4.4.90.52.95	Equipamento e material permanente.....R\$ 619.228,32
01.04.01.12.361.0007.2006.3.3.90.39.95	Serv. terceiros – P. Jurídica.....R\$ 309.614,16
01.04.01.12.361.0007.2006.3.3.90.30.95	Material de consumo.....R\$ 309.614,16
Total.....	R\$ 3.666.673,80

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta do superávit financeiro apurado do exercício anterior, motivado pelas transferências dos Governos Estadual e Federal, sendo:

Transferências do Governo Estadual:	
Convênio Alimentação Escolar.....	R\$ 544,38
Convênio Transporte de Alunos Estadual.....	R\$ 665.920,98
Transferências do Governo Federal:	
Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar – PNATE.....	R\$ 52.786,81
Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	R\$ 5.775,11
Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB.....	R\$ 454.733,24

Quota Salário Educação.....	R\$ 2.476.913,28
Total.....	R\$ 3.666.673,80

Art. 3º Ficam convalidadas as Peças de Planejamento PPA 2022/2025, LDO 2023 e LOA 2023, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos anteriores desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra, 14 de fevereiro de 2023

Elmir Kalil Abi Chedid
- Prefeito Municipal -

Rodrigo Demattê Angeli
- Chefe de Gabinete -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica nesta mesma data.

Valquíria Felipe da Silva
- Secretária em exercício -

Decreto no 5.491 de 14 de fevereiro de 2023 (Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial)

ELMIR KALIL ABI CHEDID, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, usando de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal no 4.592, de 14 de fevereiro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional especial no valor de R\$ 3.666.673,80 (três milhões, seiscentos e sessenta e seis mil, seiscentos e setenta e três reais e oitenta centavos), que será destinado à Secretaria de Educação e Cultura, as seguintes dotações a serem criadas:

01.04.01.10.306.0008.2009.3.3.90.30.92	Material de consumo.....R\$ 544,38
01.04.01.12.361.0009.2010.3.3.90.39.92	Serv. terceiros – P. Jurídica.....R\$ 665.920,98
01.04.01.12.361.0009.2010.3.3.90.39.95	Serv. terceiros – P. Jurídica.....R\$ 20.000,00
01.04.01.12.361.0009.2010.3.3.90.30.95	Material de consumo.....R\$ 32.786,81
01.04.01.10.306.0008.2009.3.3.90.30.95	Material de consumo.....R\$ 15.775,11
01.04.01.12.365.0007.2008.3.1.90.11.95	Venc. e vantagens fixas – P. Civil.....R\$ 454.733,24
01.04.01.12.365.0007.2008.4.4.90.52.95	

Equipamento e material permanente.....	R\$ 619.228,32
01.04.01.12.365.0007.2008.3.3.90.39.95 Serv. terceiros – P. Jurídica.....	R\$ 309.614,16
01.04.01.12.365.0007.2008.3.3.90.30.95 Material de consumo.....	R\$ 309.614,16
01.04.01.12.361.0007.2006.4.4.90.52.95 Equipamento e material permanente.....	R\$ 619.228,32
01.04.01.12.361.0007.2006.3.3.90.39.95 Serv. terceiros – P. Jurídica.....	R\$ 309.614,16
01.04.01.12.361.0007.2006.3.3.90.30.95 Material de consumo.....	R\$ 309.614,16
Total.....	R\$ 3.666.673,80

Art. 2o As despesas decorrentes com a execução deste Decreto, correrão por conta do superávit financeiro apurado do exercício anterior, motivado pelas transferências dos Governos Estadual e Federal, sendo:

Transferências do Governo Estadual:
Convênio Alimentação Escolar.....R\$ 544,38

Convênio Transporte de Alunos Estadual.....R\$ 665.920,98

Transferências do Governo Federal:
Programa Nacional de Apoio ao Transporte
Escolar – PNATE.....R\$ 52.786,81

Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE R\$15.775,11

Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da
Educação Básica – FUNDEB.....R\$ 454.733,24

Quota Salário Educação.....R\$ 2.476.913,28

Total.....R\$ 3.666.673,80

Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4o Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra, 14 de fevereiro de 2023

Elmir Kalil Abi Chedid
- Prefeito Municipal -

Rodrigo Demattê Angeli
- Chefe de Gabinete -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica nesta mesma data.

Valquíria Felipe da Silva
- Secretária em exercício -

**Decreto no 5.492 de 14 de fevereiro de 2023
(Inclui e altera dispositivos no Calendário Oficial de Eventos da Estância Turística Hidromin-**

eral de Serra Negra / 2023, no que especifica)

ELMIR KALIL ABI CHEDID, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1o Fica incluído, no Calendário Oficial de Eventos da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra / 2023, oficializado através do Decreto no 5.467, de 5 de dezembro de 2022, o evento “Festa das Nações”, que ocorrerá no mês de maio.

Art. 2o Fica alterado, no Calendário Oficial de Eventos da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra / 2023, o evento “Festa das Crianças”, para o mês de setembro.

Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4o Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra, 14 de fevereiro de 2023

Elmir Kalil Abi Chedid
- Prefeito Municipal -

Rodrigo Demattê Angeli
- Chefe de Gabinete -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica nesta mesma data.

Valquíria Felipe da Silva
- Secretária em exercício -

**Decreto no 5.493 de 14 de fevereiro de 2023
(Regulamenta a Lei no 4.590, de 14 de fevereiro de 2023, que concede ajuda de custo e/ou transporte escolar fretado aos estudantes que cursarem Universidades, Faculdades e Escolas Técnicas)**

ELMIR KALIL ABI CHEDID, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, usando de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal no 4.590, de 14 de fevereiro de 2023,

DECRETA:

Art. 1o O estudante que, comprovadamente, resida no Município de Serra Negra, terá o benefício ao transporte escolar fretado e/ou ajuda de custo, conforme entendimento da municipalidade, mediante apresentação da matrícula realizada para frequentar curso de nível superior e/ou escola técnica profissionalizante, localizadas em outros Municípios, nos termos da legislação autorizativa, regulamentada por este Decreto Municipal.

Parágrafo único. O Município de Serra Negra, analisando o interesse do estudante quanto ao benefício para o transporte, prioritariamente, dará preferência para o transporte escolar fretado e, em casos excepcionais, concederá a ajuda de custo, conforme o disposto no artigo 5o, deste Decreto.

DO PEDIDO

Art. 2º Os estudantes interessados deverão apresentar os seguintes documentos no Setor de Transportes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura para cadastramento, a saber:

ficha cadastral do estudante;
cópia simples do comprovante de residência e domicílio no Município de Serra Negra;
cópia simples do documento de identidade;
cópia simples do CPF;
cópia simples do título de eleitor;
termo de compromisso e responsabilidade;
atestado de matrícula relativo ao curso que frequentar;
contrato do transporte;
preencher ficha de solicitação de transporte intermunicipal nos termos do (ANEXO I);
número da conta corrente e agência no nome do beneficiado;
Uma foto 3x4 para a Carteirinha de Transporte Escolar Municipal (fretado).

Parágrafo único. Os estudantes que já possuem cadastro junto a Prefeitura Municipal devem entregar o comprovante de matrícula, comprovante de endereço e o requerimento com os dados atualizados e a ficha de solicitação de transporte.

DO TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL (FRETADO)

Art. 3º Para a concessão do transporte escolar municipal, através de veículo fretado, de que trata a Lei no 4.590 de 14 de fevereiro de 2023, para o exercício de 2023, o estudante deverá fazer a solicitação do transporte intermunicipal, junto ao Setor de Transporte da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

§ 1º O Setor de Transporte da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, após o recebimento do pedido de auxílio de transporte, fará relação com o nome e quantidade dos estudantes que pediram auxílio, do nome da Instituição de Ensino que estão matriculados e as cidades destino.

§ 2º O estudante deverá assinar o Termo de Compromisso – Transporte Escolar Municipal Fretado, conforme modelo do ANEXO II, que é parte integrante do presente Decreto.

DA CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DA AJUDA DE CUSTO

Art. 4º A concessão da ajuda de custo de que trata a Lei no 4.590 de 14 de fevereiro de 2023, para o exercício de 2023, a ser repassada ao estudante, corresponderá aos dias em que o aluno realizar aulas presenciais, observando-se a tabela do artigo 5º e as demais normas e condições estatuídas no presente Decreto.

§ 1º A ajuda de custo de que trata esse Decreto, excepcionalmente será concedida, nos casos em que não for possível implantar o transporte com veículo fretado devido à falta de número de estudantes para o horário ou destino.

§ 2º O estudante terá direito ao recebimento da ajuda de custo a partir da data de entrega dos documentos relacionados no artigo 2º, do presente Decreto e não terá, em qualquer hipótese, direito a pagamento com efeito retroativo.

§ 3º Mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil os beneficiários da ajuda de custo deverão entregar os documentos abaixo no Setor de Transportes, relativos ao mês imediatamente anterior:

a) o boletim de frequência ou documento equivalente, comprovando o comparecimento a aulas presenciais emitido pela Instituição de Ensino;

b) nota fiscal de pagamento pela prestação de serviço, emitido pelo proprietário de ônibus e/ou van, constando origem e destino e placas do veículo, não sendo aceitos recibos e outros tipos de comprovantes de pagamento.

§ 4º O não atendimento, pelo beneficiário, das exigências contidas nos parágrafos 2º e 3º, deste artigo implicará na perda do direito de receber o reembolso do respectivo mês, não se efetuando, em hipótese alguma, o pagamento com efeito retroativo.

§ 5º A documentação será recebida das mãos do beneficiário, não se aceitando intermediários, podendo o funcionário do Setor de Transporte exigir documentação adicional àquela já solicitada.

§ 6º O estudante que usar de dolo ou má fé, ou fornecer informações falsas, se devidamente comprovado, perderá o direito a ajuda de custo e estará sujeito as sanções da lei, inclusive eventuais devoluções do valor recebido.

§ 7º Não será concedido o benefício da ajuda de custo para:

- alunos que já sejam graduados em curso universitário ou técnico e que já tenham recebido benefício equivalente da municipalidade;
- alunos cursando pós-graduação, especialização ou estágio;
- alunos em dependência, nos dias das respectivas aulas;
- alunos que utilizarem transportes (ônibus e/ou van) registrados em outro município, bem como apresentaram nota fiscal dos mencionados transportes cuja inscrição Municipal não seja no Município de Serra Negra;

e) os dias e período em que o aluno realizar Ensino a Distância - EAD.

Art. 5º A ajuda de custo será efetivada através de reembolso ao estudante beneficiário em conta própria, junto à Caixa Econômica Federal, até o dia 20 do mês subsequente, ficando o valor do benefício mensal de cada interessado limitado conforme tabela abaixo:

I. Amparo	R\$	228,00
II. Bragança Paulista	R\$	341,00
III. Campinas	R\$	467,00
IV. Holambra	R\$	331,00
V. Itapira	R\$	205,00
VI. Itatiba	R\$	331,00
VII. Jaguariúna	R\$	319,00
VIII. Mogi Guaçu	R\$	336,00
IX. Monte Alegre do Sul	R\$	188,00
X. Socorro	R\$	228,00

§ 1º O valor da ajuda de custo mensal não poderá exceder o valor da respectiva despesa realizada pelo estudante no mês e o valor limite estipulado no artigo 5º, deste Decreto.

§ 2º Deverá o Diretor responsável pelo Setor de Transportes encaminhar, até o 10º dia útil de cada mês, ao Setor de Contabilidade, relação dos estudantes que fazem jus a ajuda de custo, separadas por cidade de destino, contendo nome, número do documento de identidade e valor da ajuda.

DO TRANSPORTE REALIZADO COM VEÍCULO PRÓPRIO

Art. 6º Na hipótese do transporte ser realizado, excepcionalmente, através de veículo próprio ou da família, o valor da ajuda de custo será de até 100% (cem por cento) do estabelecido na tabela constante do artigo 5º, do presente Decreto, devendo ser apresentado pelo estudante cópia do certificado de propriedade do veículo e



declaração de sua utilização para tal finalidade, bem como cupons fiscais de abastecimento de combustíveis no Município de Serra Negra e o documento descrito no item "a", do § 3o, do artigo 4o, desse Decreto.

Parágrafo Único Os veículos de que trata o caput do artigo 6o, devem estar licenciados no Município de Serra Negra.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7o O benefício ao transporte escolar fretado e/ou ajuda de custo, de que trata a Lei Municipal no 4.590 de 14 de fevereiro de 2023, só será concedido conforme o calendário escolar.

Parágrafo único. Em caso de interrupção ou término do curso, compete ao estudante comunicar o Setor de Transportes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 8o O valor total das despesas com a execução do presente não poderá exceder o limite da dotação orçamentária.

Art. 9o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos em 1o de fevereiro de 2023.

Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra, 14 de fevereiro de 2023

Elmir Kalil Abi Chedid
- Prefeito Municipal -

Rodrigo Demattê Angeli
- Chefe de Gabinete -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica nesta mesma data.

Valquíria Felipe da Silva
- Secretário em exercício -

ANEXO I

SOLICITAÇÃO DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL		
NOME DO ALUNO:		
ENDEREÇO RESIDENCIAL:		
NÚMERO:	BLOCO:	APTO:
BAIRRO:		CEP:
CIDADE:		ESTADO:
CELULAR:		
E MAIL:		
INSTITUIÇÃO DE ENSINO:		CIDADE:
CURSO	SEMESTRE ()	ANO CONCLUSÃO
PERÍODO: () INTEGRAL () MANHÃ () TARDE () NOITE		
FREQUÊNCIA: () 2ª A 6ª FEIRA, SÁBADO / DIAS ALTERNADOS; 2ª () 3ª () 4ª () 5ª () 6ª () SAB ()		
FAMILIAR RESPONSÁVEL (PARA MENOR DE 18 ANOS)		
NOME DO PAI:		
NOME DA MÃE:		
RESPONSÁVEL LEGAL:		
E MAIL:		TELEFONE:

OBS: ANEXAR CÓPIA DO RG, CPF, TÍTULO DE ELEITOR, COMPROVANTE DE ENDEREÇO E MATRÍCULA DA UNIVERSIDADE, FACULDADE OU CURSO TECNICO.

SETOR DE TRANSPORTE

PROTOCOLO DE ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO	
ALUNO:	
DATA DO CADASTRO: / /20__	RECOLHER CARTEIRA/ CARTÃO EM: / /20__
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR	
É de inteira responsabilidade do aluno ou de seu responsável o acompanhamento de sua solicitação e retirada de sua carteirinha, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento ou ignorância. Para qualquer dúvida, entrar em contato no 3892 -2431	

ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO - TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL - FRETADO

Para garantir a eficiência do trabalho prestado e a segurança aos alunos, comprometo-me a utilizar a Carteirinha de Transporte Escolar Municipal (fretado) cedida pela Secretaria de Educação (DTE), dentro das seguintes normas:

A Carteirinha de Transporte Escolar é somente para fins escolares, de porte obrigatório, intransferível e válida somente para esse ano letivo, se a frequência for assídua.

Sempre que solicitada, a carteirinha deverá ser apresentada ao motorista, sob pena de não poder embarcar no transporte.

Esperar o transporte no local de embarque / desembarque, com antecedência, de no mínimo 15 (quinze) minutos antes do horário determinado pelo Departamento de Transporte Escolar, pois o trajeto é calculado e por isso, se um aluno se atrasa, o transporte chegará atrasado para a entrada em sala de aula.

Caso o veículo se atrasar, não saia do local de embarque: pode ter havido algum problema de última hora.

O embarque / desembarque dos alunos serão realizados em pontos predefinidos, o mais próximo da residência, em local seguro apropriado a manobras e com a supervisão do motorista ou de um funcionário designado pela Secretaria de Educação, sendo vedado o embarque ou desembarque em local diverso, sem prévia autorização do mesmo.

O Departamento de Transporte escolar não se responsabiliza por objetos pessoais de alunos, esquecidos no interior do veículo.

O veículo de transporte escolar não está autorizado a entrar em condomínios ou propriedades privadas, mesmo com o consentimento dos proprietários, sendo somente autorizado a trafegar em logradouros públicos oficiais, que proporcionem segurança aos passageiros e funcionários.

Em caso de desistência, transferência, mudança de período ou endereço, informar IMEDIATAMENTE o Departamento de Transporte Escolar, para que o cadastro seja atualizado.

Não é permitido no interior dos veículos:

Praticar ou incentivar condutas que possam comprometer a segurança ou o sossego dos demais usuários e funcionários do transporte escolar;

Comer e Beber;

Utilizar som alto no interior do ônibus;

Gritar, falar em alto volume ou utilizar vocabulário de baixo calão;

Colocar braços e cabeça para fora das janelas;

Jogar qualquer objeto pelas janelas;

Estragar ou escrever nas poltronas ou em qualquer outra parte do veículo;

Desacatar orientações emanadas pelo motorista, monitora e demais agentes públicos responsáveis designados pela Secretaria de Educação;

Agredir verbal ou fisicamente a qualquer pessoa;

Desrespeitar colegas, monitora, motoristas bem como, pedestres.

Orienta-se que os alunos viagem sentados, se possível, e com segurança. Caso viaje em pé, segurando nos suportes.

O descumprimento destas obrigações ou dependendo da gravidade dos fatos, poderá ser comunicado aos pais ou responsáveis, à Secretaria de Educação, para as providências cabíveis. Caso haja desrespeito às regras estabelecidas, os pais ou os responsáveis poderão ser convocados para esclarecimentos, e o aluno poderá perder o direito ao Transporte Escolar.

Caso os atos importem em prejuízos ao patrimônio público ou privado a Secretaria de Educação notificará os pais ou responsáveis sobre o ocorrido e procederá à cobrança administrativa ou judicial do montante devido, assegurado, no caso de bem público, o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo.

A CARTEIRINHA DE IDENTIFICAÇÃO DO ALUNO DEVERÁ SER ENTREGUE NO FINAL DO ANO LETIVO AO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR.

Declaro ter recebido, lido e assinado uma via deste termo no momento da entrega da carteirinha.

Aluno (a) ciente: _____
Escola: _____

Responsável: _____
DATA ____/____/2023

***Decreto no 5.494 de 16 de fevereiro de 2023
(Dispõe sobre a adoção de medidas preventivas
no Município de Serra Negra, durante os festejos
carnavalescos e dá outras providências)***

ELMIR KALIL ABI CHEDID, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO a necessidade de organizar e garantir o direito à liberdade de ir e vir, sem, contudo, prejudicar a segurança dos munícipes e daqueles que visitam o Município, zelando pela segurança e a fluidez do trânsito nas vias e logradouros públicos e pelo conforto e bem-estar de ambos;

CONSIDERANDO que compete ao Poder Público Municipal a adoção de medidas destinadas a regulamentar a utilização das vias e logradouros públicos, especialmente no perímetro urbano, assim como fixar os locais de estacionamento de quaisquer veículos;
CONSIDERANDO estabelecer regras específicas para o trânsito de veículos que exerçam a atividade de fretamento eventual de passageiros, durante os festejos carnavalescos de 2023;

DECRETA:

Art. 1o No período compreendido neste Decreto, entre os dias 18 e 21 de fevereiro de 2023, fica autorizada a entrada de ônibus e demais veículos de fretamento de transporte coletivo, de transporte

regular municipal e intermunicipal, desde que tenham licença dos órgãos competentes.

Art. 2o Os veículos somente poderão circular nas vias determinadas pela Guarda Civil Municipal, ficando proibida circulação nas ruas centrais do Município, durante o período carnavalesco, no horário compreendido das 12h às 19h, exceto os veículos de transporte regular municipal e intermunicipal.

Art. 3o Os veículos somente poderão efetuar o embarque e desembarque de passageiros nos locais e horários definidos pela Guarda Civil Municipal.

Art. 4o O local definido para o embarque e desembarque será no pátio de estacionamento do Centro de Convenções Circuito das Águas.

Art. 5o Após o desembarque, os veículos deverão, obrigatoriamente, ficar estacionados até o horário programado para embarque e sua volta aos seus locais de origem.

Art. 6o O descumprimento de qualquer das vedações constantes do artigo anterior ensejará a retenção do veículo, a aplicação de multa no valor de 150 UFESPs por dia de infração cometida e a remoção do veículo, se entender necessária a adoção desta medida. Parágrafo único. Os veículos que forem recolhidos, somente serão liberados mediante comprovação do pagamento da multa aplicada, das respectivas despesas de remoção e estadia, além de demais débitos existentes junto a Prefeitura Municipal de Serra Negra.

Art. 7o Fica expressamente proibido a circulação dos equipamentos de som automotivos e equipamentos sonoros portáteis, nas vias, praças e demais logradouros públicos no âmbito do Município de Serra Negra, bem como a permanência de pessoas portando vasilhames de vidro, copo de vidro, cooler, caixas térmicas e similares, entre os dias 18 e 21 de fevereiro de 2023.

§ 1o O descumprimento deste artigo e seus parágrafos implica a imediata apreensão do bem, bem como cooler, caixas térmicas e similares, pela autoridade municipal fiscalizatória, sem prejuízo de aplicação de multa.

§ 2o As pessoas físicas que desobedecerem aos regramentos do caput deste artigo, estão sujeitas a pena de multa de até 05 (cinco) UFESPs e as pessoas jurídicas no valor de até 10 (dez).

§ 3o O material apreendido só poderá ser retirado após o período de vigência do Decreto.

Art. 8o Os valores das multas aplicadas serão destinados para a Secretaria Municipal de Saúde para a aquisição de medicamentos e/ou Fundo Social de Solidariedade para aquisição de cestas básicas.

Art. 9o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, vigorando até o dia 21 de fevereiro de 2023.

Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra, 14 de fevereiro de 2023

Elmir Kalil Abi Chedid
- Prefeito Municipal -

Rodrigo Demattê Angeli
- Chefe de Gabinete -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica nesta mesma data.

Valquíria Felipe da Silva
- Secretária em exercício -

Farmácias de plantão – Março de 2023

Data	Dia da semana	Farmácia	Endereço
1	Quarta-feira	Virginia	Rua 7 de Setembro, nº 318
2	Quinta-feira	Conde	Av. Ariovaldo Viana, 96
3	Sexta-feira	DrogaMaxx	Tv. Srg. Agostinho de Oliveira, 11
4	Sábado	São Jose	Rua 7 de Setembro, nº 134
5	Domingo	Danilo	Av. Laudo Natel, nº 84- loja 12
6	Segunda-feira	Serrana	Av. João Gerosa, nº 321
7	Terça-feira	Central	Rua Prudente de Moraes, nº 5
8	Quarta-feira	Vip	Rua Coronel Pedro Penteadado, nº 87
9	Quinta-feira	Rubi	Rua Brunângela, nº19
10	Sexta-feira	Danilo 2	Rua 7 de Setembro, nº 183
11	Sábado	Virginia	Rua 7 de Setembro, nº 318
12	Domingo	Conde	Av. Ariovaldo Viana, 96
13	Segunda-feira	DrogaMaxx	Tv. Srg. Agostinho de Oliveira, 11
14	Terça-feira	São Jose	Rua 7 de Setembro, nº 134
15	Quarta-feira	Danilo	Av. Laudo Natel, nº 84- loja 12
16	Quinta-feira	Serrana	Av. João Gerosa, nº 321
17	Sexta-feira	Central	Rua Prudente de Moraes, nº 5
18	Sábado	Vip	Rua Coronel Pedro Penteadado, nº 87
19	Domingo	Rubi	Rua Brunângela, nº19
20	Segunda-feira	Danilo 2	Rua 7 de Setembro, nº 183
21	Terça-feira	Virginia	Rua 7 de Setembro, nº 318
22	Quarta-feira	Conde	Av. Ariovaldo Viana, 96
23	Quinta-feira	DrogaMaxx	Tv. Srg. Agostinho de Oliveira, 11
24	Sexta-feira	São Jose	Rua 7 de Setembro, nº 134
25	Sábado	Danilo	Av. Laudo Natel, nº 84- loja 12
26	Domingo	Serrana	Av. João Gerosa, nº 321
27	Segunda-feira	Central	Rua Prudente de Moraes, nº 5
28	Terça-feira	Vip	Rua Coronel Pedro Penteadado, nº 87
29	Quarta-feira	Rubi	Rua Brunângela, nº19
30	Quinta-feira	Danilo 2	Rua 7 de Setembro, nº 183
31	Sexta-feira	Virginia	Rua 7 de Setembro, nº 318